

Inovação e transparência a serviço da Justiça

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385 • CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha N° 768, Sala 301 • Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000

# COMERCIAL AGROPECUÁRIA DOURADO LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 01

Processo N° 5007435-75.2024.8.21.0021

Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS

# Sumário



1. Esclarecimentos Iniciais	03
2. Análise Processual	04
Estágio Processual Cronograma Processual Eventos desde o Ajuizamento da RJ Incidentes Processuais	06 07
3. Informações sobre a Recuperanda	09
A EmpresaQuadro de Funcionários	
4. Atividades da Administração Judicial	12

5. Análise Financeira	14
Ativo	14
Evolução do Ativo	
Passivo	16
Evolução do Passivo	
Endividamento Sujeito	
Passivo Extraconcursal	19
Demonstração do Resultado Mensal	20
Demonstração do Resultado Anual	21
Índices Financeiros	22
Liquidez	
Endividamento	23
6. Considerações Finais	24
7. Glossário	26

### 1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da sociedade empresária **Comercial Agropecuária Dourado Ltda.**, e em documentos contábeis e gerenciais enviados por e-mail pela Recuperanda. Na ocasião, foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no E-PROC o de número 165. Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº **5007435-75.2024.8.21.0021.** 

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea "c" da LRF, como bem discorre Marcelo Sacramone:

"O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado."

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro nas empresas analisadas.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

CB2D Serviços Judiciais Ltda. (CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

#### Estágio Processual



Registra-se abaixo os principais andamentos processuais ocorridos desde a distribuição do pedido de recuperação judicial, até o fechamento do presente relatório.

Em 11/03/2024 **(Evento 1)**, distribuído pedido de recuperação judicial pela AGROPECUÁRIA DOURADO LTDA, (ii) nomeou a sociedade empresária sociedade empresária Comercial Agropecuária Dourado Ltda; CB2D Serviços Judiciais Ltda para o encargo de Administradora Judicial,

Em 14/03/2024 **(Evento 3)**, sobreveio despacho/decisão que (i) indeferiu o pedido de gratuidade da justiça, e (ii) determinou a intimação da requerente para dizer quanto à intenção de parcelamento das custas iniciais;

Em 15/03/2024 (Evento 6), postulado parcelamento das custas iniciais em 12 (doze) parcelas mensais, nos termos do art. 98, §6°, do CPC;

Em 19/03/2024 **(Evento 8)**, sobreveio despacho/decisão que deferiu o pedido de parcelamento das custas iniciais na forma como postulado pela requerente;

Em 28/03/2024 (**Evento 18**) sobreveio despacho/decisão que intimou a parte requerente para emendar a inicial;

Em 08/04/2024 (Evento 21), apresentado aos autos emenda à inicial e documentos pela requerente;

Em 09/04/2024 **(Evento 23)**, sobreveio despacho/decisão que (i) determinou a realização de constatação prévio e (ii) nomeou a sociedade empresária CB2D Serviços Judiciais Ltda para realização do trabalho;

Registra-se abaixo os principais andamentos processuais ocorridos desde Em 15/04/2024 (Evento 29), apresentado Laudo de Constatação Prévia;

Em 30/04/2024 (Evento 32), sobreveio despacho/decisão que (i) deferiu o processamento da recuperação judicial de COMERCIAL AGROPECUÁRIA DOURADO LTDA, (ii) nomeou a sociedade empresária CB2D Serviços Judiciais Ltda para o encargo de Administradora Judicial, (iii) determinou "a suspensão de todas as execuções e outras ações que possam levar à constrição ou expropriação do patrimônio da Recuperanda pelos créditos sujeitos ao plano de recuperação, pelo prazo inicial de 180 dias corridos", dentre outras determinações de praxe;

Em 24/05/2024 **(Evento 60)**, manifestação da Administração Judicial em atendimento às determinações contidas na decisão do Evento 32. Juntada aos autos do Termo de Compromisso de Administrador Judicial assinado e minuta do Edital de Intimação do Art. 52, §1°, c/c Art. 7°, §1°, da LREF;

Em 17/06/2024 **(Evento 76)**, Ato Ordinatório para fins de intimar "a recuperanda, o MP e os interessados da pretensão honorária da Administradora Judicial apresentada no evento 60, PET1, com prazo de 05 dias para manifestação";

Em 17/06/2024 **(Evento 80)**, juntado aos autos o Edital n.º 10061330148, (i) referente ao edital de intimação a que trata o Art. 52, §1°, c/c Art. 7°, §1°, a da Lei 11.101/2005, o qual foi disponibilizado, em 18/06/2024, no Diário Eletrônico;

Estágio Processual



referente ao edital de intimação dos credores sobre os honorários da outras determinações; Administração Judicial, o qual foi disponibilizado, em 03/07/2024, no Diário Eletrônico;

Em 11/07/2024 (Evento 115), parecer do Ministério Público opinando "pela caminhões apreendidos, indicados na petição do Evento 122"; homologação da proposta de honorários do Administrador Judicial";

efetivação de mandado de busca e apreensão dos caminhões da Ação de Busca e Apreensão nº 5012616-81.2024.8.21.0013/RS, quais M.BENZ/ATEGO 2426, 2013/2013, placas IUP4E22, Renavam 558282261 e sejam: (a) caminhão M.BENZ/ATEGO 2426, 2013/2013, placas IUP4E22, VOLVO/VM 270 6X2R, 2013/2013, placas IVB1H73, Renavam 595602630, em Renavam 558282261; e (b) caminhão VOLVO/VM 270 6X2R, 2013/2013, razão do cumprimento de determinação oriunda do processo n.º placa IVB1H73, Renavam 595602630, determinando a imediata 5012616-81.2024.8.21.0013, em tramitação perante o Juízo do Núcleo de suspensão dos atos de constrição e a consequente restituição desses Justiça 4.0 de Busca e Apreensão de Veículos Automotores, e (ii) bens à Recuperanda, no prazo de 05 (cinco) dias". requerendo a declaração de essencialidade dos referidos bens móveis;

Em 17/07/2024 (Evento 123), manifestação da Administração Judicial pelo Recuperação Judicial da sociedade empresária acolhimento do pedido formulado pela Recuperanda ao Evento 122, a Agropecuária Dourado Ltda; fim de que (i) pelo reconhecimento da essencialidade dos bens de capital essenciais, indicados na petição do Evento 122, quais sejam, caminhões M.BENZ/ATEGO 2426, 2013/2013, placas IUP4E22, Renavam 558282261 e VOLVO/VM 270 6X2R, 2013/2013, placas IVB1H73, Renavam 595602630; bem como (ii) pela determinação da devolução dos bens apreendidos à posse da Recuperanda e de suspensão das medidas de expropriação oriundas da ação de busca e apreensão n.º 5012616-81.2024.8.21.0013;

Em 19/07/2024 (Evento 127), sobreveio despacho/decisão que (i) homologou "a remuneração da Administração Judicial na forma como posta no evento 60, PET1", (ii) determinou a intimação do Ministério

Em 02/07/2024 (Evento 97), juntado aos autos o Edital n.º 10062412032, Público, acerca da essencialidade dos caminhões apreendidos, dentre

Em 23/07/2024 (Evento 141), parecer do Ministério Público, opinando "pelo reconhecimento da essencialidade, para o recuperando, dos

Em 25/07/2024 (Evento 143), sobreveio despacho/decisão que Em 16/07/2024 (Evento 122), petição da Recuperanda (i) informando da reconheceu "a essencialidade dos caminhões apreendidos nos autos

> Em 01/08/2024 (Evento 153), apresentado aos autos o Plano de Comercial

> Esses são os atos processuais registrados até a finalização do presente relatório.

Cronograma Processual



Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LREF)

Entrega do Laudo de Constatação Prévia Assinatura do Termo de Compromisso pela Administração Judicial

Disponibilização do Edital de Intimação dos honorários da AJ Apresentado Plano de Recuperação Judicial (art. 53, caput, LREF) Disponibilização do Edital de Intimação sobre o recebimento do PRJ (art. 53, parágrafo único, LREF)

Término do prazo para apresentação de Objeções ao PRJ (art. 55 LREF)

09/04/2024

30/04/2024

18/06/2024

04/07/2024

A definir

A definir

A definir

11/03/2024

15/04/2024

24/05/2024

03/07/2024

01/08/2024

A definir

A definir

Determinada realização de constatação prévia (art. 51-A LREF) Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial (art. 52 LREF)

Disponibilização do Edital de processamento da RJ (art. 52, §1°, LREF) Término do prazo p/ apresentação administrativa dos pedidos de habilitações e divergências de crédito (art. 7°, §1°, LREF)

Disponibilização do Edital de Intimação da Relação de Credores apresentada pela Administração Judicial (art. 7°, §2°, LREF)

Término do prazo para apresentação de Impugnações e Habilitações Retardatárias (art. 8°, caput, LREF)

Disponibilização do Edital de Convocação AGC (art. 56, § 1°, LREF)

#### Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
11/03/2024	AJUIZAMENTO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	1
09/04/2024	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA	23
15/04/2024	ENTREGA DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA	29
30/04/2024	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL	32
24/05/2024	TERMO DE COMPROMISSO ADMINISTRADOR JUDICIAL	60
18/06/2024	DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL DO PROCESSAMENTO DA RJ (ART. 52, § 1°, DA LEI N° 11.101/2005)	80
03/07/2024	DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	97
01/08/2024	APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	153

#### Incidentes Processuais



Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, verificou-se a existência de um total de 01 (um) incidente processual de habilitação/impugnação de crédito, o qual, de forma resumida, relaciona-se abaixo:

PROCESSO	INCIDENTE	REQUERENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5023836-52.2024.8.21.0021	Impugnação	RODOLUPPI TRANSPORTES LTDA	crédito para R\$ 5.170,00, a	Distribuído em 01/08/2024. Em 01/08/2024 (Evento 3), indeferida petição inicial e julgado extinto o feito sem resolução do mérito. Em 05/08/2024 (Evento 7), opostos embargos de declaração pela parte requerente. Em 06/08/2024 (Evento 10) desacolhidos os embargos declaratórios.

### 3. Informações sobre a Recuperanda

#### A Empresa



Estabelecida na Rodovia Linha Dois "A", Secção Paiol Grande, Localidade Rio Poço, nº 4500, na cidade de Erechim – RS, CEP 99.700-976, a atividade empresária da Recuperanda se concentra na "fabricação de alimentos para animais, incluindo rações, concentrados, e sais minerais, bem como o comércio varejista de uma gama variada de produtos agrícolas e a prestação de assistência a animais domésticos".

Em seu registro junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o seu objeto social constitui-se:

- Fabricação de alimentos para animais;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; e
- Atividades veterinárias.

O quadro societário é composto pelos sócios Roque Silvio Pes e Maria Helena Pinto Pes, os quais exercem conjuntamente a administração da sociedade empresária, sendo as costas assim distribuídas:

COMERCIAL AGROPECUÁRIA DOURADO LTDA.					
NOME DOS ACIONISTAS	N° DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL		
ROQUE SILVIO PES	1.425.000	1.425.000,00	95,00%		
MARIA HELENA PINTO PES	75.000	75.000,00	5,00%		
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100,00%		

### 3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários



De dezembro/23 a maio/24 a Recuperanda apresentou o desligamento de 9 funcionários do seu quadro. Conforme relatório de folha de pagamento relativo a maio/24, a Empresa possuía o total de 18 colaboradores ativos. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores ativos no período, conforme informado pela Recuperanda:



■ Total de Vínculos Ativos

COMERCIAL AGROPECUÁRIA DOURADO LTDA.	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
Trabalhando	21	16	17	16	16	18
Afastados	2	4	2	1	3	2
Demitidos	0	3	1	3	1	1
Total de Vínculos Ativos	23	20	19	17	19	20

### 3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários (Valores em R\$)



	COMERCIAL AGROPECUÁRIA DOURADO LTDA.	ian/24	fov/24	Variação R\$	
	COMERCIAL AGROPECUARIA DOURADO LIDA.	jan/24	fev/24	jan-fev/24	
OBR	RIGAÇÕES TRABALHISTAS	238.191,47	246.894,79	8.703,32	
13°	<sup>o</sup> Salário a Pagar	71.103,92	71.103,92	-	
Fér	ias a Pagar	35.005,66	35.005,66	-	
Pró	5-Labore a Pagar	2.431,48	3.688,16	1.256,68	
Res	scisões a Pagar	80.160,19	106.696,26	26.536,07	
Sal	ários a Pagar	49.490,22	30.400,79	(19.089,43)	

No quadro acima, detalhamos a posição por rubrica das obrigações trabalhistas da Recuperanda. Identificamos nos relatórios contábeis de fevereiro/24 o saldo de R\$ 246,9 mil, englobando obrigações de folha. Destaca-se o aumento de R\$ 26,5 mil no saldo de Rescisões a Pagar, e a redução de R\$ 19,1 mil em Salários a Pagar, entre janeiro/24 e esse último mês.

### 4. Atividades da Administração Judicial



Na data de 17/07/2024, a Administração Judicial realizou nova visita técnica nas dependências da recuperanda, com o escopo de constatar suas condições, bem como o andamento da empresa, após o deferimento do processamento da recuperação judicial, este concedido em 30/04/2024 (Evento 32).

Fomos novamente recebidos pelos sócios da requerente, Sr. Roque Sílvio Pes, e, Sra. Maria Helena Pinto Pes, assim como as funcionárias dos setores financeiro e administrativo. As queixas dos mesmos foram pontuais e comuns para os empresários que estão passando por um processo de soerguimento, ou seja, juros praticados por instituições financeiras, acesso ao crédito, etc. Por outro lado, se mostram bastante otimistas, alegando que seus principais fornecedores entenderam o quadro atual e seguem trabalhando com a Agropecuária Dourado. Constatamos que a empresa se encontra em pleno funcionamento, com os serviços de energia elétrica, telefonia e internet ativos. Observamos que há muita movimentação advinda da produção dos produtos oferecidos pela Recuperanda, bem como com muitos pedidos em expedição, vide o estoque e o setor de transporte, cujos fotos atestam o alegado. Ainda, os sócios-administradores narraram que, além das vagas para novos colaboradores que se encontram em processo de contratação, já houve a admissão de um colaborador especializado para gerir os processos produtivos, com o escopo de aumentar a produtividade, reduzir custos e deixar a operação mais eficiente e lucrativa. A folha se encontra em dia, e em conversa com os funcionários, nenhum deles trouxe qualquer tipo de reclamação. Sendo este o relato da vistoria in loco realizada em 17/07/2024 na sede da Recuperanda, a Administração Judicial permanece à inteira disposição do Nobre Magistrado, do Ministério Público, assim como das partes envolvidas, para auxiliar e/ou prestar qualquer tipo de esclarecimento.

### 4. Atividades da Administração Judicial











Por derradeiro, para fins de acesso à totalidade do levantamento fotográfico realizados, em 17/07/2024, nas instalações da empresa Comercial Agropecuária Dourado Ltda., esta Equipe Técnica disponibiliza o livre acesso, bastando apontar a câmera do celular no QR Code abaixo:

Ativo (Valores em R\$)



COMEDIAL ACRORECHÁRIA DOUBADO LEDA	** - 10 A	f - /0.4	jan-fev/24	
COMERCIAL AGROPECUÁRIA DOURADO LTDA.	jan/24	fev/24	Var R\$	Var %
Ativo	9.914.649	10.609.073	694.424	7,0%
Circulante	7.026.076	7.744.552	718.475	10,2%
Disponibilidades	371.622	15.888	(355.734)	-95,7%
Contas a Receber	3.116.463	3.384.690	268.227	8,6%
Estoques	288.122	245.495	(42.627)	-14,8%
Créditos Tributários	3.011.870	2.989.604	(22.266)	-0,7%
Outros Créditos	238.000	1.108.876	870.875	365,9%
Não Circulante	2.888.572	2.864.522	(24.051)	-0,8%
Realizável a Longo Prazo	310.357	311.222	865	0,3%
Créditos Tributários	3.041	2.847	(194)	-6,4%
Outros Créditos	307.316	308.375	1.059	0,3%
Investimentos	131.268	131.240	(28)	0,0%
Imobilizado	2.446.948	2.422.060	(24.888)	-1,0%

#### Ativo | Evolução do Ativo



O Ativo da Recuperanda apresentou uma redução de 49,2% entre 2020 e fevereiro/24, especialmente em razão dos decréscimos de R\$ 5,6 milhões em **Outros Créditos**, no longo prazo, relativo principalmente a Créditos a Receber (Empréstimos), e de R\$ 5,3 milhões em **Contas a Receber.** 

Em uma análise da composição atual dos ativos da Empresa, esses totalizaram R\$ 10,6 milhões em fevereiro/24, estando 73% concentrados no curto prazo, tendo como valores mais representativos as rubricas **Contas a Receber**, no total de R\$ 3,4 milhões, e **Créditos Tributários**, na monta de R\$ 3 milhões. Entre janeiro/24 e esse último mês, destaca-se o incremento de R\$ 870,9 mil em **Outros Créditos**, relativo a Adiantamentos a Fornecedores, e a redução de R\$ 355,7 mil em **Disponibilidades**.

Observa-se que a depreciação vem sendo contabilizada regularmente no **Imobilizado**, estando os bens depreciados em 61% em fevereiro/24.

Esta Administradora Judicial, em observância ao que dispõe a Lei 11.101/05, frisa que é necessário obter autorização do Juízo Recuperacional para realização da venda, alienação, transferência ou qualquer outra ação que cause diminuição do ativo da Recuperanda.



Passivo (Valores em R\$)



COMERCIAL AGROPECUÁRIA DOURADO LTDA.	ion /0.4	fov/24	jan-fev/24	
COMERCIAL AGROPECUARIA DOURADO LIDA.	jan/24	fev/24	Var R\$	Var %
Passivo	9.740.201	10.802.847	1.062.647	10,9%
Circulante	17.790.742	18.670.189	879.447	4,9%
Fornecedores	9.203.345	9.865.513	662.168	7,2%
Empréstimos e Financiamentos	6.049.629	6.185.783	136.154	2,3%
Obrigações Tributárias	60.657	64.567	3.910	6,4%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	800.323	866.681	66.359	8,3%
Imposto de Renda e Contribuição Social	30.041	30.041	-	0,0%
Adiantamento de Clientes	72.995	85.380	12.386	17,0%
Parcelamento de Impostos	1.437.453	1.437.453	-	0,0%
Outras Obrigações	136.298	134.769	(1.529)	-1,1%
Não Circulante	7.386.707	7.569.907	183.200	2,5%
Empréstimos e Financiamentos	3.441.699	3.441.699	-	0,0%
Outras Obrigações	932.453	1.115.653	183.200	19,6%
Parcelamento de Impostos	3.012.555	3.012.555	-	0,0%
Patrimônio Líquido	(15.437.248)	(15.437.248)	-	0,0%
Capital Social	1.500.000	1.500.000	-	0,0%
Reserva de Reavaliação	800.000	800.000	-	0,0%
Resultados Acumulados	(17.737.248)	(17.737.248)	-	0,0%

#### Passivo | Evolução do Passivo



O Passivo da Agropecuária Dourado totalizou **R\$ 26,2 milhões** ao final de fevereiro/24 (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido), estando 71,2% das obrigações concentradas em nível circulante, em especial nas rubricas **Fornecedores**, que apresentava saldo de R\$ 9,9 milhões, e **Empréstimos e Financiamentos**, no total de R\$ 6,2 milhões.

No recorte temporal, observou-se um incremento de 31,5% no Passivo da Empresa entre 2020 e fevereiro/24 (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido), majoritariamente em razão do crescimento de R\$ 5,6 milhões no valor devido a **Fornecedores**.

Entre janeiro e fevereiro/24, as principais movimentações observadas foram o aumento de R\$ 662,2 mil em **Fornecedores**, de R\$ 136,2 mil em **Empréstimos e Financiamentos**, e de R\$ 183,2 mil em **Outras Obrigações**, no longo prazo, em razão de valor devido a Claudinor Mores.

O **Patrimônio Líquido** passou a se apresentar negativo a partir de 2023, e totalizou –R\$ 15,4 milhões em fevereiro/24, em razão dos prejuízos acumulados na ordem de –R\$ 17,7 milhões.

### Passivo (Desconsiderando-se o Patrimônio Líquido) (Valores em milhares de R\$)



Passivo | Endividamento Sujeito (Valores em R\$)



De acordo com dados apresentados no ajuizamento da ação, o passivo sujeito totalizava R\$ 15.669.204,37, assim distribuído:

#### Endividamento (por classe) Total: R\$ 15.669.204,37



Registra-se que as informações atinentes à legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, poderão sofrer mudanças, sobretudo até a consolidação do Quadro-Geral de Credores (Art. 18 da Lei 11.101/2005). Eventuais definições ocorridas em sede de impugnação de crédito, bem como as cessões de crédito que virem a ser informadas, serão levadas a efeito para fins do exercício do direito de voto em assembleia-geral de credores (Art. 39 da LREF).

#### Passivo | Passivo Extraconcursal (Valores em R\$)



O passivo fiscal, englobando obrigações tributárias e previdenciárias, representou 18,9% do total do Passivo em fevereiro/24, sem considerar o Patrimônio Líquido. 60,9% das obrigações fiscais da Recuperanda estavam alocadas no Passivo Não Circulante, ou seja, com prazo de liquidação superior a 12 meses, sendo compostas por parcelamentos. O montante apresentou um aumento de R\$ 47,9 mil entre janeiro/24 e esse último mês, principalmente em razão dos saldos de INSS e FGTS.

	Passivo Extraconcursal Fiscal	jan/24	fev/24	Variação R\$ jan-fev/24
Parcelamentos-LP		3.012.555,27	3.012.555,27	-
Parcelamentos-Cl		1.437.453,44	1.437.453,44	-
INSS		229.646,78	255.441,48	25.794,70
FGTS		158.925,26	176.535,69	17.610,43
IRRF		34.142,78	37.646,67	3.503,89
ICMS		19.188,84	19.188,84	-
ISS		5.275,11	5.322,12	47,01
Outros		5.469,49	6.261,03	791,54
Total		4.902.905,88	4.950.774,70	47.868,82

Demonstrativo do Resultado Mensal (Valores em R\$)



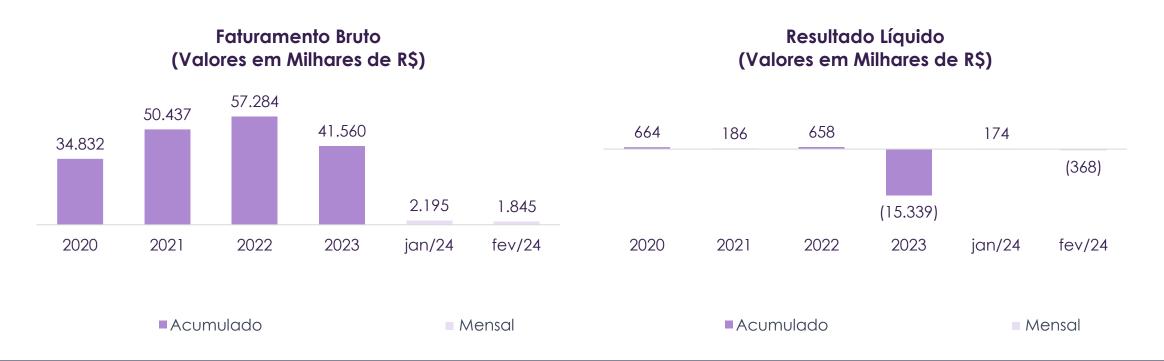
COMERCIAL AGROPECUÁRIA DOURADO LTDA.	ian /24	for/194	jan-fev/24	
COMERCIAL AGROPECUARIA DOURADO LIDA.	jan/24	fev/24	Var R\$	Var %
Receita Operacional Líquida	2.195.396	1.845.200	(350.195)	-16,0%
(-) Custos Operacionais	(1.444.746)	(1.314.816)	129.930	-9,0%
Resultado Bruto	750.650	530.385	(220.265)	-29,3%
Margem Bruta	34,2%	28,7%		
(-) Despesas com Vendas	(299.960)	(646.892)	(346.932)	115,7%
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(55.718)	(61.628)	(5.910)	10,6%
(-) Despesas Tributárias	(4.525)	(35)	4.490	-99,2%
(+/-) Outras Receitas e Despesas	-	64	64	-
Resultado Operacional	390.447	(178.106)	(568.553)	-145,6%
Margem Operacional	17,8%	-9,7%		
(+/-) Resultado Financeiro	(215.999)	(190.116)	25.882	-12,0%
(-) Receitas Financeiras	466	426	(40)	-8,6%
(+) Despesas Financeiras	(216.465)	(190.542)	25.922	-12,0%
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	174.448	(368.223)	(542.671)	-311,1%
Resultado Líquido	174.448	(368.223)	(542.671)	-311,1%
Margem Líquida	7,9%	-20,0%		

#### Demonstrativo do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado



A receita bruta da Empresa demonstrou uma redução de 16% entre janeiro e fevereiro/24, passando de R\$ 2,2 milhões para R\$ 1,8 milhão nesse último mês. Os custos apresentaram um decréscimo menos expressivo, de 9%, passando a representar 71,3% do faturamento. Ademais, as despesas com vendas aumentaram em 115,7% no período, principalmente em razão de Materiais de Uso e Consumo, Combustíveis e Lubrificantes e Fretes e Carretos. Por consequência, a Recuperanda obteve prejuízo líquido de -R\$ 368,2 mil em fevereiro/24.

Nos dois primeiros meses do ano corrente, a Empresa acumulou resultado negativo na ordem de -R\$ 193,8 mil.



### Índices Financeiros | Liquidez



Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamento das obrigações assumidas com terceiros, apontado se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para honrar essas obrigações. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial.

**Liquidez Corrente** | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis a curto prazo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, pois assim, para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo. No caso da Recuperanda, verifica-se que o indicador passou a operar abaixo do mínimo ideal em 2023, finalizando fevereiro/24 em 0,41.

**Liquidez Geral** | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível. Nesse cenário, verifica-se que a Empresa sempre operou abaixo de 1 em todo o período em tela, tendo R\$ 0,31 para a cobertura de cada R\$ 1,00 do seu passivo em fevereiro/24.



Índices Financeiros | Endividamento



**Grau de Endividamento** | Mensura a proporção de capital de terceiros no financiamento dos ativos ou dos investimentos da empresa, conforme Flávio K Málaga. Dessa forma, para cada R\$ 100 de ativos ou investimentos da Recuperanda em fevereiro/24, 247,3% destes eram financiados por capital de terceiros. Essa distorção ocorre em razão do Patrimônio Líquido da Empresa se apresentar negativo.

**Composição de Endividamento** | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quanto maior, menor o prazo de pagamento destas. No caso em tela, observou-se que o Passivo da empresa apresentou maior concentração em nível circulante durante todo o período em tela, finalizando fevereiro/24 com 71,2% alocado no curto prazo.



### 6. Considerações Finais



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pela sociedade empresária em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da empresa.

Em decorrência da análise documental e da fiscalização *in loco* realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório de Atividades da Recuperanda Comercial Agropecuária Dourado Ltda., elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2024.

CB2D Serviços Judiciais Ltda. (CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

## 6. Considerações Finais





### 7. Glossário



- "AGC" Assembleia Geral de Credores
- "AH" Análise Horizontal
- "AJ" Administração Judicial
- "AV" Análise Vertical
- "BP" Balanço Patrimonial
- "CND" Certidão Negativa de Débitos
- "DRE" Demonstração de Resultado
- "LRF" Lei de Recuperações e Falências
- "PGFN" Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- "PRJ" Plano de Recuperação Judicial
- "RJ" Recuperação Judicial
- "DAU" Dívida Ativa da União



Inovação e transparência a serviço da Justiça

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385 • CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha N° 768, Sala 301 • Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000